



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 7.947, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre as Orientações Gerais para o ano escolar – 2010, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município, as leis federais nº 9.394 de 1996, nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 295, de 11 de outubro de 2005, Orientações Normativas da Mantenedora, Legislação do CME/SCS e demais legislações.

DECRETA:

ART. 1º. Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar para o ano de 2010.

ART. 2º. Em todo o ensino fundamental deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas.

Parágrafo único. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula.

ART. 3º. Fica estabelecido como início do ano letivo com atividades docentes do dia 19 de fevereiro de 2010, com atividades discentes o dia 22 de fevereiro de 2010 e como prazo máximo de término das atividades letivas o dia 31 de dezembro de 2010.

ART. 4º. Somente os professores em regência de classe, têm direito ao recesso escolar, no período de 01-01-2010 a 13-01-2010, e 17-02-2010.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

ART. 5º. As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto na legislação.

ART. 6º. Ficam estabelecidos, para o ano letivo de 2010, no mínimo de 40 horas destinadas às Jornadas Pedagógicas.

Parágrafo único. Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à Jornada Pedagógica.

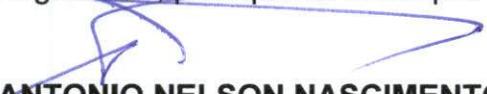
ART. 7º. A idade mínima fixada pelo CME/SCS, na Resolução 03/2008, para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental é de 6 (seis) anos completos ou que venha a completar até 31 de março de ano letivo.

ART. 8º. Ester Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano escolar de 2010.

Santa Cruz do Sul, 17 de novembro de 2009


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração